

(CP-510-40)

Proc. 11.075/38

GOS/OZ.

ACÓRDÃO

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens solicita a êste Conselho autorização para aplicar á firma Pinto de Souza, da cidade do Salvador, a multa de Rs. 200\$000 (duzentos mil reis)-, pela infração do art. 45, alíneas a, b e c, do dec. nº 114, de 5 de abril de 1935:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, á vista das disposições legais vigentes, e sobre tudo da incongruência e nulidade do auto de infração, negar a autorização pretendida.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940.

a) L.M. Ribeiro Gonçalves

Vice-Presidente,  
no impedimento do  
Presidente.

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente. a) Nátercia da Silveira

Adj. do Proc.  
Geral, no impedi-  
mento dêste.

Publicado no Diário Oficial em 19/ 7/1940.